

EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 110/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pelas denunciadas.

Conforme a denúncia as candidatas Jucimara Freitas, Michele Gomes, Natalie dos Santos, Renildes Pereira dos Santos Bispo e Vânia Felzembourg praticaram condutas vedadas, previstas na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 3, letra b, bem como no art. 35 da lei 6266/03, nas quais, há expressa vedação a prática de boca de urna.

Concedido prazo as referidas apresentaram tempestivamente as defesas, nas quais em síntese, negaram os fatos, alegando que não houve lastro probatório mínimo ara embasar as condutas apontadas na denúncia.

Analisando os autos a comissão, decidiu pela impugnação das candidaturas, haja vista ter concluído que as provas colacionadas aos autos comprovam a prática das condutas mencionadas supra. Publique-se!

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão